

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14 063/2006

Nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da Secretária-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, José Luís Dias Belo e Maria Manuela Cardoso, técnicos profissionais principais do quadro de pessoal desta instituição, foram nomeados, por despacho da presidente da comissão instaladora de 19 de Junho de 2006, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de educação do mesmo quadro, mediante reclassificação profissional.

21 de Junho de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Despacho (extracto) n.º 14 064/2006

Por despacho da presidente da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 19 de Junho de 2006, foi Fernanda de Jesus da Cruz Assunção nomeada assistente de acção educativa, em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Junho de 2006. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 901/2006

Projectos aprovados no âmbito da medida n.º 5.6, «Desenvolver a rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social», do eixo n.º 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS).

É consabida a importância que a implementação da medida n.º 5.6 do eixo n.º 5 do Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS) assume na boa prossecução do conjunto de atribuições legalmente cometidas ao Instituto da Segurança Social (ISS), I. P., nomeadamente no que concerne à sua indeclinável missão de apoiar o desenvolvimento de uma rede de equipamentos e serviços vocacionados para o desenvolvimento social, em geral, e para a inserção social de toxicodependentes, em particular.

Para além de, legalmente, poder desempenhar o papel de entidade executora, ou seja, de entidade beneficiária directa de uma subvenção pública, o certo é que o ISS, I. P., é também entidade coordenadora de processos relativos a pedidos de financiamento cujos beneficiários são instituições privadas sem fins lucrativos, como é o caso das instituições particulares de solidariedade social (IPSS), desse modo acompanhando, controlando e fiscalizando a execução dos projectos levados a cabo por esses beneficiários (entidades executoras) e garantindo perante o gestor o cumprimento das obrigações previstas nos contratos de comparticipação financeira e cooperação técnica.

Ora, para além da sua intersecção com a área de actuação relacionada com o PIDDAC dos Serviços e Equipamentos Sociais, a matéria a que se referem os procedimentos em causa apresenta com essa mesma área uma profunda conexão substantiva. E, nessa medida, até por estarem a cargo do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI), critérios de boa administração, de unidade, de celeridade, de eficiência e de eficácia aconselham a que as mencionadas tarefas de supervisão, de acompanhamento e de fiscalização dos assuntos em causa sejam da responsabilidade do vogal do conselho directivo do ISS, I. P., responsável por aquele pelouro, recentemente redistribuído ao licenciado António Nogueira de Lemos pelo despacho n.º 3/2006, de 3 de Maio, do presidente do conselho directivo.

1 — Sendo assim, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 7.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, o conselho directivo delibera delegar no seu vogal licenciado António Nogueira de Lemos os poderes necessários para praticar todos os actos que se mostrem necessários ao bom desempenho da missão institucional de ente público associado à gestão técnica, administrativa e financeira em processos de financiamento público de projectos relacionados com o Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), missão essa assumida pelo ISS, I. P., em conformidade com o tipo de contratualização previsto no artigo 36.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, designadamente:

1.1 — Aprovar os estudos prévios e os projectos de execução dos equipamentos sociais;

1.2 — Despachar os pareceres sobre as adjudicações de empreitadas e de contratos de prestação de bens e serviços propostas pelas IPSS;

1.3 — Despachar os pareceres sobre a designação das entidades responsáveis pela fiscalização técnica das obras;

1.4 — Decidir as propostas apresentadas pelas mesmas instituições em matéria de alteração de projectos, revisão de preços, erros e omissões e execução de trabalhos a mais ou a menos;

1.5 — Despachar os pareceres emitidos quanto à validação de listagens de equipamentos apresentados pelas mesmas instituições;

1.6 — Despachar os pareceres respeitantes a pedidos de reembolso e de reprogramação formulados pelas entidades executoras;

1.7 — Avaliar e decidir os relatórios das acções de acompanhamento;

1.8 — Proceder à validação dos relatórios de progresso; e

1.9 — Decidir os processos de encerramento de projectos.

2 — Mais delibera, de acordo com o preceito constante do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar todos os actos entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação, que produz efeitos imediatos.

2 de Junho de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Deliberação n.º 902/2006

Projectos aprovados no âmbito da acção tipo 3, «Rede de equipamentos e serviços de promoção e desenvolvimento social», inserida na medida n.º 3.7 do eixo n.º 3 do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) — Alteração da delegação de competências.

É forçoso reconhecer o relevo que a implementação da acção tipo 3, «Rede de equipamentos e serviços de promoção do desenvolvimento social», inserida na medida n.º 3.7 do eixo n.º 3 do Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT), assume na boa prossecução das atribuições legalmente cometidas ao Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), nomeadamente no que concerne à sua importante missão de contribuir para a realização eficaz de intervenções de apoio ao desenvolvimento social e para a resolução de problemas que afectem os cidadãos com problemas particulares de inserção sócio-profissional. É que essa acção tem por objectivo principal apoiar o desenvolvimento e a consolidação da rede de equipamentos e serviços vocacionados para a promoção do desenvolvimento social.

Para além de legalmente poder desempenhar o papel de entidade beneficiária directa de uma subvenção pública, a verdade é que o ISS também é entidade coordenadora de projectos relativos a pedidos de financiamento cujos beneficiários são instituições privadas sem fins lucrativos, como as IPSS. Nessa qualidade, compete-lhe acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos projectos levados a cabo por esses beneficiários (entidades executoras) e garantir perante o gestor o cumprimento das obrigações previstas no contrato de participação financeira e cooperação técnica.

Ora, para além da sua intersecção com a área de actuação relacionada com o PIDDAC dos Serviços e Equipamentos Sociais, as matérias a que se referem os procedimentos em causa apresentam com essa mesma área uma profunda conexão substantiva. E por estar a cargo do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI), critérios de boa administração, de unidade, de celeridade, de eficiência e de eficácia aconselham a que os assuntos em causa sejam dirigidos, acompanhados, supervisionados e fiscalizados pelo vogal do conselho directivo responsável pelo pelouro em causa, recentemente redistribuído ao licenciado António Nogueira de Lemos pelo despacho n.º 3/2006, de 3 de Maio, do presidente do conselho directivo.

1 — Sendo assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e 7.º, n.º 2, dos Estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 17 de Dezembro, na versão que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, o conselho directivo delibera delegar no seu vogal licenciado António Manuel Nogueira de Lemos, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários para emitir as instruções e praticar todos os actos administrativos que se mostrem necessários ao bom desempenho da missão de ente público associado à gestão técnica, administrativa e financeira nos processos de financiamento público dos projectos correlacionados com a acção supra descrita, missão essa que é assumida pelo ISS em conformidade com o tipo de contratualização previsto no artigo 36.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, designadamente:

1.1 — Aprovar os estudos prévios e os projectos de execução dos equipamentos sociais;

1.2 — Despachar os pareceres sobre as adjudicações de empreitadas e de contratos de prestação de bens e serviços propostas pelas IPSS;

1.3 — Despachar os pareceres emitidos sobre a designação da entidade responsável pela fiscalização técnica das obras;

1.4 — Aprovar as propostas apresentadas pelas mesmas instituições em matéria de alteração de projectos, revisão de preços, erros e omissões e execução de trabalhos a mais ou a menos;

1.5 — Despachar os pareceres referentes à validação de listagens de equipamentos apresentados pelas IPSS;

1.6 — Despachar os pareceres respeitantes a pedidos de reembolso e de reprogramação formulados pelos executores;

1.7 — Despachar os relatórios das acções de acompanhamento;

1.8 — Proceder à validação dos relatórios de progresso; e

1.9 — Despachar os processos de encerramento de projectos.

2 — Produzindo a presente deliberação efeitos imediatos, mais delibera, de acordo com o preceito constante do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar todos os actos no entretanto praticados pelo dirigente referido no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação.

2 de Junho de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Deliberação n.º 903/2006

Delegação de competências no vogal do conselho directivo licenciado António Manuel Soares Nogueira de Lemos (alteração)

Pelo despacho n.º 3/2006, de 3 de Maio, exarado ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), dos Estatutos do Instituto de Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na sua redacção actual, o presidente do conselho directivo atribuiu a área de actuação do planeamento e sistemas de informação ao licenciado António Manuel Soares Nogueira de Lemos.

Sendo certo que este membro do conselho directivo o acumulará com as áreas de actuação a que originariamente ficou afecto, impõe-se muni-lo dos meios legais necessários à prossecução dos objectivos ou finalidades para que os serviços do organismo relacionados com o pelouro em causa estão legalmente vocacionados.

1 — Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e 7.º, n.º 2, dos falados Estatutos, o conselho directivo delega, com a faculdade de subdelegação, no referido vogal os poderes necessários para, no domínio da intervenção do Departamento de Planeamento e Sistemas de Informação (DPSI), coordenar e superintender as matérias a que se refere o artigo 17.º da Portaria n.º 543-A/2001, de 30 de Maio, para tal emitindo as instruções com elas relacionadas, tomando as medidas concretas que julgar como as mais adequadas ao cumprimento dos objectivos em causa e praticando os actos administrativos necessários à resolução dos correspondentes assuntos, nos termos legalmente assinalados, neles incluindo os relacionados com a elaboração, a gestão e o controlo da parte correspondente do orçamento anual relativa aos projectos a inscrever e inscritos no PIDDAC dos serviços e equipamentos sociais e no PIDDAC de construção, remodelação e apetrechamento das instalações, bem como com as alterações orçamentais para que está legalmente habilitado e com a avaliação final da respectiva execução.

2 — Mais delega, ao abrigo dos mesmos preceitos legais e no que concerne ao pessoal que, a qualquer título, se encontre afecto às unidades orgânicas e funcionais que implementam essa área de actuação, os poderes necessários para:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias, incluindo o interpolado, e a sua acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço;

2.3 — Autorizar férias antes da aprovação do correspondente plano;

2.4 — Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços, facilitando a sua mobilidade;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço, bem como a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal e feriados, nos termos da lei aplicável.

3 — Pela presente deliberação, que produz efeitos imediatos, ficam ratificados todos os actos no entretanto praticados pelo referido dirigente que se situem no âmbito material da delegação de poderes em causa.

2 de Junho de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

Deliberação n.º 904/2006

Delegação de competências para homologação de avaliação de desempenho nos membros do conselho directivo, nos directores dos CDSS, no director do CNP e nos directores de Departamento dos Serviços Centrais.

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Dezembro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 9/96, de 31 de Janeiro, o conselho directivo delibera:

1 — Delegar nos membros do conselho directivo, relativamente aos colaboradores integrados em serviços situados nas respectivas áreas

de actuação, de acordo com a distribuição estabelecida por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Maio de 2006, a competência para homologar as avaliações de desempenho de *Excelente*, após estas terem sido previamente validadas pelo conselho coordenador de 1.º nível.

2 — Delegar nos directores dos centros distritais, no director do CNP e nos directores de departamento dos Serviços Centrais, em relação aos colaboradores dos respectivos serviços, a competência para:

2.1 — Homologar directamente todas as avaliações de desempenho de *Bom*;

2.2 — Homologar, ainda, as avaliações de desempenho correspondentes às menções de *Necessita de desenvolvimento*, *Insuficiente* e *Muito bom*, após estas terem sido objecto de validação por parte do respectivo conselho coordenador de avaliação.

3 — Ratificar todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes, em conformidade com a presente deliberação.

2 de Junho de 2006. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Edmundo Martinho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Évora

Despacho (extracto) n.º 14 065/2006

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora de 16 de Março de 2006 foi autorizada a transferência de Maria Mónica Santos Penteado Marques, assistente de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portel para o quadro de pessoal do Centro de Saúde Évora, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Março de 2006. — O Coordenador, *Martinho Vieira*.

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Despacho (extracto) n.º 14 066/2006

Por despacho de 18 de Maio de 2006 da coordenadora sub-regional de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais de Manuel Asuar Jurado, assistente eventual de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde de Elvas, com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Despacho (extracto) n.º 14 067/2006

Por despacho de 16 de Maio de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Campo Maior, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, de Rita Maria Galeano Ribas Paula Campos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Avis. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Almeida Miguéns Louro*.

Despacho (extracto) n.º 14 068/2006

Por despacho de 26 de Maio de 2006 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Portalegre, da Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Jerónima Maria Rebelo Pedras do Casão, assistente administrativa do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, foi autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Avis, da Sub-Região de Saúde de Portalegre.

Maria da Conceição Caldeira Valente Rufino, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, foi autorizada a sua mobilidade interna, na mesma categoria,